



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00028

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.566, DE 30 DE MAIO DE 1.983

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde, que terá por responsabilidade a formulação da política municipal no setor de saúde pública e a coordenação de órgãos e entidades assistenciais voltados para o atendimento dessa política.

Artigo 2º - Os dirigentes do Conselho Municipal de Saúde, designados pelo Prefeito Municipal, não serão remunerados a qualquer título, sendo os seus serviços considerados de interesse relevante para o Município.

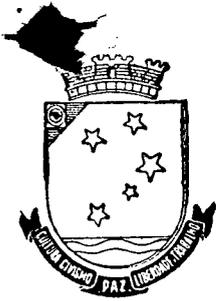
Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo baixará decreto regulamentando esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de maio de 1.983

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00029

PROCURADORIA JURIDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de maio de 1.983.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Of. nº 073/83 - Projur -

Cruzeiro, 31 de maio de 1.983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Leis nº 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562, 1.563, 1.564, 1.565, 1.566, 1.567, 1.568 e 1.569.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ART CAVALHEIRO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ART CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.